

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical da banda **“OS BARÕES DA PISADINHA”**, em virtude da realização de evento **“FESTA DO PIRANGUENSE 2025”**, neste Município no dia **19/07/2025**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da banda **“OS BARÕES DA PISADINHA”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. A banda brasileira **“OS BARÕES DA PISADINHA”** foi formada em 2015 por Rodrigo Araújo Neves (vocalista) e Felipe Santa Mota (tecladista), originários da Bahia. Conhecidos por mesclar piseiro e tecnobrega, conquistaram o público com sucessos como **“Tá Rocheda”**, **“Basta Você Me Ligar”** (com Xand Avião) e **“Recairei”**. Em 2020, lançaram o álbum ao vivo **“Conquistas”**, consolidando sua presença no cenário musical nacional. A banda ganhou destaque nas plataformas digitais e redes sociais, especialmente no TikTok, onde suas músicas viralizaram e impulsionaram seu sucesso. As razões de escolha do artista consta do documento **“Especificações Técnicas”** elaborados pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade do artista, qual seja, **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº. **34.624.741/0001-65**, conforme o contrato de representação artística anexos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da banda **“OS BARÕES DA PISADINHA”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima
Equipe de Apoio